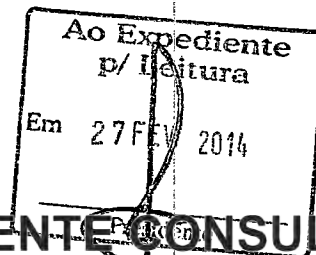




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



SOMENTE CONSULTA

INDICAÇÃO Nº. 47 /2014.

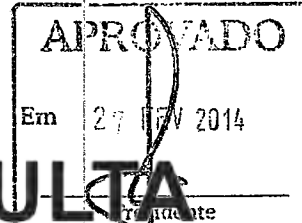
Tenho a honra de reinterar à indicação nº 380/2013 ao Exmo. Sr Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciada, junto à secretaria competente a colocação de placas informando as áreas de preservação ambiental e proibindo a construção próxima à cachoeira e áreas de preservação ambiental em todo o município.

JUSTIFICATIVA:

A medida se faz necessária, porque tem ocorrido nesses locais vandalismos, e desmoroamento ocasionado por irregularidades.

Sala das Sessões, ²⁷ de fevereiro de 2014.



SOMENTE CONSULTA

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)

Vereador- Vice-presidente